

## “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

Tema discutido nas Conferências da Assistência Social em Itaguajé e Santa Inês

Avaliar as políticas públicas e definir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi um dos objetivos da X Conferência Municipal de Assistência Social realizadas em Itaguajé e Santa Inês, com a palestrante Liana Lopes Bassi, da 16ª Regional de Saúde de Apucarana, que aconteceu nos dias 20 em Itaguajé e 21 em Santa Inês.

O encontro fortalece o papel das entidades assistenciais na oferta de serviços que atendam às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, entendendo que: “Os usuários tem direitos, mas também, obrigações”. O evento é realizado pelo Conselho Estadual (CEAS), em parceria com a Secretaria de

Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES). - Seades vem realizando conferências municipais no intuito de preparar os trabalhadores do SUAS para a etapa estadual, sendo uma oportunidade de garantir a participação de todos os atores envolvidos na Política Nacional de Assistência Social, dando voz e voto aos delegados eleitos pelos municípios.

Essas ações são oportunidades para cada município avaliar a política de assistência social que está sendo executada em seu território e eleger os delegados que irá representá-los fora do território municipal. “Não basta implementar a política. É necessário fazer com que o processo seja contínuo e renovável em todos os municípios. Para isso, precisamos



## Morre ex-vereador e ex-Vice-Prefeito de Inajá

O ex-vereador e ex-vice-prefeito de Inajá Ademar Teodoro da Silva, 71 anos, morreu no começo da tarde desta 6ª feira, dia 21, no Assentamento Fusquinha, Sítio Santa Bárbara, município de Teodoro Sampaio (SP) onde morava com a família.

Ele sofreu um infarto fulminante, deixando a esposa Dirce, cinco filhos oito netos e um bisneto. Ademar foi vereador por 4 mandatos em Inajá e chegou a ser vice-Prefeito junto com Enisval Consoli. Como vereador, chegou a ser Presidente do Legislativo e de sua passada no Legislativo participou de duas conquistas importantes para Inajá, a vinda da Cerâmica e a construção da Capela Mortuária, por onde

ele passou pela última estada entre nós. Natural de Riacho Santana (Bahia) sempre correto nos negócios, desistiu da política por não comungar com injustiças.

Outra conquista que ele se orgulhava, mesmo contra seus princípios, foi eleger seu genro Marquinhos do Valério por dois (02) mandatos consecutivos, conforme conta o vereador: “Aprendi com meu sogro, senhor Ademar Teodoro a fazer o bem para todas as pessoas, sem distinção. Ele foi um exemplo de pessoa.

Um homem público reconhecido por seu envolvimento comunitário e sua forma serena de conduzir as situações. Simples e acessível, gostava de visitar as obras,



não abria mão de conversar com os amigos e teve o orgulho de ver eu eleito vereador. Inajá e região se despedem de um líder que foi atuante, de caráter e exemplar”.

## ACMBM e Prefeitura de São Jorge do Ivaí fazem a alegria da garotada durante férias escolares



A Associação dos Moradores da Vila Neves (ACMBM) através de seu Presidente Fernando Henrique e a Vice-Presidente Roseli dos Santos em parceria com a Prefeitura de São Jorge do Ivaí se reuniram entre os dias 18 a 25 de julho no Salão Comunitário, ocasião em que foram escalados os dias que seriam pontuados para acontecer várias atividades, a fim de fazer a alegria dos alunos durante o período de férias escolares, mantendo assim, a interação

de todos os meninos e meninas.

As atividades, ginhas, cinema, pipoca, guloseimas e disputas esportivas destaque para o filme exibido, chamado “Fuga das Galinhas” e também outro “A Era do Gelo”, fez a felicidade de mais de 200 crianças que prestigiaram a temporada de férias promovida pela ACMBM da Vila Neves com apoio da comunidade e da Secretaria da Educação, com a Professora Claudinéia Sossai, concedendo todo suporte necessário para o sucesso da festa, com o aval e

apoio do Prefeito André Bovo, juntamente com a primeira dama Aline, além das empresas do município.

A equipe de organização quer aproveitar para agradecer também à diretoria da Associação, ao Pastor Marcionilio, ao tesoureiro David Renan Miranda, Móveis Planejados do Daniel, Loja Belíssima, Marcel Materiais de Construção e a comunidade que sempre dá o apoio necessário.

Desta forma, o objetivo da festa foi alcançado, com o entretenimento e a alegria demonstrada nos rostos das crianças, que assim puderam além do ambiente escolar, interagirem uns com os outros, sem o compromisso de avaliações, mas com a atitude de respeitarem-se mutuamente, construindo assim uma consciência de sociedade em que uns necessitam dos outros.

Que juntos todos podem mais, tal como aquela velha fábula do velhinho que ensina o jovem a quebrar um graveto e este o faz facilmente, mas quando submete ao jovem uma porção de gravetos, a dificuldade em quebrar se torna maior, até que seja impossível, porque a união faz a força.



### GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS

Local: Casa da Cultura Wilma Palhari  
Endereço: Rua Pernambuco, 420.  
Data: 26/07/2017  
Horário: 13:00 horas



GOVERNO MUNICIPAL  
COLORADO

## Colorado projeta resgate da Fanfarra Municipal

Tudo indica que o município de Colorado por intermédio G.E.M.A. – Grupo Especial de Menores em Ação, muito em breve, queira DEUS voltará com a sua tradicional fanfarra.

Pelo menos é a intenção do seu atual Regente, o Pastor Paulo Leprique que vem as duras penas, ofertando instruções para meninos e meninas entre as idades de 8 a 18 anos e que estão estudando nas escolas do município, ora com o auxílio de voluntários, ora pelos familiares dos meninos e meninas integrantes do G.E.M.A. que só participam mediante comprovante de estarem estudando nas escolas do município; um dos principais quesitos para fazer parte na fanfarra.

Ainda segundo o Regente Paulo, ele, já buscou orientação na prefeitura e o prefeito Marcos Mello, adiantou que a Casa da Cultura deverá iniciar nos próximos meses a desenvolver um Projeto de “Fanfarra Cultural”. “As Fanfarras e Bandas sempre alegravam a cidade e encantavam a população nas datas cívicas, no desfile de 7 de setembro, aniversário da cidade e eventos outros como os desfiles da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro e através desse projeto, as crianças terão oportunidade de um aprendizado musical, e esse conhecimento sobre as antigas fanfarras, inserindo a Educação Patrimonial como instrumento de valorização da identidade cultural da comunidade de Colorado e não deixando que essas tradições



se percam ao longo dos anos”, ressaltou Marcos Mello.

O regente Pastor Paulo, lembrou do desfile do ano passado e garante promover o desfile do próximo dia 7 setembro do corrente ano, com melhores condições de equipamentos e aprimoramento dos meninos e meninas inscritos no G.E.M.A.

O regente ou maestro (como queiram) Pastor Paulo disse que a realização deste sonho será mesmo através do Departamento Municipal de Cultura em investir na Fanfarra e a Banda num

segundo plano deve ocorrer, pois depende de instrumentos de sopro, instrumentos de cordas, liras, etc:

“Trata-se da realização de um sonho, pois uma vez equipados, estaremos levando o nome de Colorado em Campeonatos Paranaense de Fanfarras e Bandas que vai alegrar os músicos e os integrantes das famílias de cada um membro que sempre demonstram o desejo de participar em desfiles local e Campeonatos Paranaense”, finalizou Paulo Leprique.



# Itaguajé realiza 10ª Conferência de Assistência Social

A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social (CMAS) foi realizada na quinta-feira (20/7), no Salão da Terceira Idade. Com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, que é o Sistema Único de Assistência Social, o encontro teve a participação de usuários, sociedade civil, servidores e conselhos.

O evento contou com a presença da Presidente do CMAS Daniela Medeiros, do Prefeito (Juninho) Crisógeno Noleto e Silva Junior, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania Izilda Carvalho Noleto e Silva, do Representante do Poder Legislativo Nivaldo Francisco dos Santos e seus pares André Oliveira, Ayres Tadeu Bertazzo, Márcia Fernandes de Souza e Delair de Araújo Santos, da Representante da Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento da Regional de Maringá Graciane Marques Jubin, da Representante dos usuários no CMAS Jucelina das Dores de Azevedo e a palestrante Liana Lopes Bassi da 16ª Regional de Saúde de Apucarana.

Para os oradores, eles deixaram claro que tanto os Gestores quanto o Legislativo Municipal irão priorizar as demandas e sugestões que surgirem de toda população municipal, com as pautas de reivindicações, amplamente discutidas na base e serão levadas à conferência estadual. Afinal, é o que manda a lei e por isso foram envolvidos todos os secretários e com as informações importantes para atender da melhor maneira as necessidades da comunidade. É a população tendo vez e voz e uma forma de políticas públicas que garanta os direitos fundamentais para a população em situação de vulnerabilidade social.



A técnica Graciane Marques Jubin do Escritório Regional da Família e Desenvolvimento Social de Maringá disse: “Entendemos que ainda podemos avançar. E nada mais adequado do que estarmos discutindo nessa conferência a garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS. Precisamos continuar atuando de forma incisiva, sempre avançando para que da mesma forma que a saúde se estruturou com o SUS, consigamos trilhar para que a Assistência Social se consolide com o SUAS. Para isso é necessária a atuação de todos, sejam profissionais, gestores e a sociedade em geral”, argumenta a técnica.

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Izilda Carvalho Noleto e Silva, demonstrou estar contente dizendo: “Este é um momento feliz com a casa cheia, e a nossa conferência começou dando certo. Estamos em busca de propostas para as novas políticas da assistência social, que em todas as cidades do país estarão acontecendo conferências, para que sejam levadas até a conferência nacional, com as escolhas que o povo irá priorizar”. Continua alertando para a necessidade de que os beneficiários cum-

pram o que lhes cabe: que as crianças estejam estudando, que se não estiverem podem perder os benefícios, e também levando às Unidades Básicas de Saúde, para serem atendidas e vacinadas. Tudo será acompanhado, com o risco de se não cumprir, perdem os benefícios.

O Prefeito Juninho, disse se sentir recompensado, por ter observado o interesse da população em participar e contribuir para as decisões auxiliando assim o trabalho do município, com os seus auxiliares presentes e espera que todos cheguem a um consenso que seja o melhor para todos. Parabeniza aos profissionais da área de assistência social e que tudo corra para o bem da população de Itaguajé.

O Presidente da Câmara, Nivaldo Sergipano, sauda a todos os presentes que saíram de suas casas para participar, e fala da importância de não sermos “papagaios-de-pirata”, que são aqueles que repetem o que os outros falam. É o povo que deve decidir, instruídos pelo pessoal competente que irá informar o que pode e o que não pode. Tudo que se faz atualmente é através de conselhos e coloca a Câmara Municipal à disposição de todos.

Após a leitura do Regimento Interno e explanações das autoridades, os participantes se dividiram em grupos para discutirem 4 eixos temáticos (proteção social, gestão democrática, acesso àsseguranças sócio-assistenciais e legislação) para elaborar o relatório final.

O evento ainda contou com apresentação teatral pelo Grupo de Adolescentes do CRAS de Itaguajé, com o tema “O Resgate de uma Alma” dramatizado na música Everything da Banda Gospel Americana Lifehouse, sob a coordenação do professor Jocimar Nunes da Silva além de duas músicas pelas crianças participantes da oficina de canto do CRAS de Itaguajé, com a professora Jéssica Soares Ferrara e encerrando com a apresentação do grupo de violeiros composto por alunos do CRAS local,

ministrados pelo Professor André Faustino Farias. E ao encerrar as atividades o CRAS registrou um lembrete: “Agradecemos a presença de todos os municípios e pedimos para que a população se faça

presente sempre na busca de conhecimentos que visam garantir bem estar a todos, não nos esquecendo que devemos cumprir os deveres para poder assegurar os nossos direitos”.

## Os quatro eixos debatidos foram:

EIXO 1- A proteção não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio-assistenciais;

EIXO 2- gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

EIXO 3- Acesso à segurança sócio-assistencial e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio-assistenciais;

EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio-assistenciais.

# “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

Tema discutido na X Conferência da Assistência Social em Santa Inês



Foi realizada no início da noite do último dia 21, sexta-feira, a X Conferência Municipal da Assistência Social, no Clube Social Geraldo Rodrigues em Santa Inês.

O evento reuniu lideranças e representantes de setores governamentais e não governamentais, sendo recebi-

dos pela presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Silvana Monteiro de Oliveira, a secretária municipal de Assistência Social Rosana Vieira Luvisotto, as assistentes sociais e equipe do CRAS e a Representante dos Usuários Ivone Gussi. Também estiveram presentes

o Prefeito Bruno Vieira Luvisotto, o Vice-Prefeito Adenilson Pacheco, representando o Legislativo municipal; os vereadores Valdir de Souza Carvalho, Eduardo Ledes Vieira e Jesus Alves da Fonseca, a Secretária de Assistência Social a Técnica do Escritório Regional de Maringá Graciane

Marques Jubin e a palestrante do evento, a servidora da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na 16ª Regional de Saúde de Apucarana, professora Liana Lopes Bassi.

Ao declarar aberta a Conferência, a Secretária da Assistência Social Rosana Vieira se disse satisfeita com a participação popular e dos representantes de setores do município. Rosana também agradeceu a participação de todos, destacando a importância de se discutirem os eixos propostos relativos ao tema da conferência “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”. “Espero que daqui saiam propostas que, de fato, vão ao encontro do conjunto de melhorias em nossa rede de atendimento”, afirmou a secretária. A Técnica do Escritório Regional de Maringá Graciane enalteceu o trabalho social realizado no município, observan-

do as mudanças que as ações diferenciadas provocaram na vida das pessoas. Para ela: “Tratar disso hoje como política pública é um grande avanço”. O Vice-Prefeito Adenilson Pacheco também se mostrou empenhado na sustentação dos programas municipais executados, dispondo-se o apoio na garantia dos direitos. “Estarei sempre apoiando e aprovando ações que beneficiarão a população em todas as suas necessidades”, disse Adenilson.

O Prefeito Bruno Luvisotto fez questão de ressaltar o cuidado que o poder público deve ter com a assistência social, pois quando se garante os direitos sociais, o retorno é garantido, inclusive financeiramente que é investido. Lembra da importância das conferências, iniciando-se na base que é o município, culminando com a conferência nacional que está programada para o mês de dezembro próximo. Em Santa Inês, foi discutido o sistema único de assistência social, para ouvir aqueles que utilizam este serviço, com participação da base de usuários, num processo de escuta dos seus anseios democraticamente. É um direito do cidadão. O Prefeito Bruno finalizou garantindo um bom atendimento a todos que necessitam do serviço social não só serviço social, mas também como saúde e educação.

A Conferência mostrou

também o deleite, numa apre-

sentação especial, a assistente social Liana Lopes Bassi mestre em Serviço Social pela UEL, iniciou a palestra em que apresentou os quatro eixos de discussão, explicando cada um deles e abordando os principais fatores que devem ser levados em consideração na elaboração das propostas. “Tratar das políticas públicas assistenciais no âmbito do SUAS envolve profundas discussões com a sociedade, levando sempre em conta as particularidades de cada família e seu conjunto de necessidades”, avaliou Liana. Logo após, os grupos de discussão dos eixos foram compostos e organizados, quando cada um analisou o argumento central e a elaboração das propostas para o documento final da Conferência. “O importante mesmo é a participação popular, com suas idéias, experiências e consciência coletiva. As políticas públicas só podem ser bem elaboradas com a participação da sociedade”, avaliou Liana.



A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

Torna Público

O resultado FINAL do PSS 004/2017,

com a classificação dos candidatos.

Segue a Relação dos Classificados,

Posição, Nota, Data de Nascimento e Nome.

Colorado, 21 de julho de 2017.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017

A classificação FINAL dos candidatos foi feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço

Classificação	Nota	Data de Nascimento	Nome / Nome
1º	100	28/05/1964	Zenildo Alves Ribeiro
2º	99	12/04/1980	Helio Francíscio
3º	98	23/12/1983	Fabio dos Santos Mercadante
4º	98	04/12/1987	Marcelo Alves Junior
5º	97	10/12/1983	Agnaldo Aparecido Moreira
6º	97	14/10/1990	Anderson Moreira da Costa
7º	96	04/03/1988	Bruno Canonice da Silva
8º	96	13/03/1989	Luis Fernando Lopes da Silva
9º	95	15/08/1988	Wagner de Andrade
10º	93	13/06/1990	João Paulo Pereira dos Santos
11º	93	18/03/1991	Anderson Fernandes Molka
12º	92	10/06/1977	Milton Cesar Delfino da Silva
13º	92	31/08/1992	Rafael Moura Rodrigues
14º	91	07/01/1971	Valdinez da Silva
15º	91	03/10/1975	Claudomiro Pereira Oliveira
16º	91	13/06/1983	Eleniton de Souza
17º	91	06/08/1993	Leandro de Freitas Borges
18º	91	04/07/1994	Guilherme Gonçalves Alves
19º	90	03/05/1955	Givaldo Pereira Silva
20º	90	18/02/1968	Cicero Mariano dos Santos
21º	90	10/04/1968	Valdomiro José de Jesus
22º	90	30/11/1970	Valdecir de Marchi
23º	90	19/08/1973	Alessandri Bianco Spino
24º	90	21/11/1975	Devanir Ferreira
25º	90	27/08/1976	Sergio Luiz Gallego
26º	90	12/08/1977	Marcelo Aparecido de Marqui
27º	90	18/03/1984	Israel Esteves da Silva
28º	90	16/10/1990	Rodrigo Olivetti Baga
29º	90	12/05/1994	Rodrigo Pereira de Souza Morais
30º	90	22/12/1996	Diego Carlos Alves
31º	90	10/03/1997	Felipe dos Santos Bernardo
32º	90	07/04/1997	Ricardo Mendonça Encarnação
33º	90	24/03/1998	Gustavo Borges Matias
34º	90	18/06/1999	Anderson Rodrigo Manfre
35º	90	28/12/1999	Marcos Felipe de Souza Lacerda
36º	67	14/10/1979	Elizeu Vicente de Souza
37º	65	28/05/1994	João Tavares da Mota Junior
38º	64	04/01/1980	Ednaldo dos Santos Rocha
39º	62	09/01/1986	Leonardo Crepaldi
40º	60	02/04/1987	Neylor Lopes Gonçalves
41º	60	20/07/1988	Rafael Raimundo
42º	45	14/04/1986	Rafael Aparecido Lopes
43º	44	13/05/1966	José Roberto Gomes
44º	43	18/03/1982	José Paulo Mendes de Oliveira
45º	40	02/09/1971	Wilson Martins
46º	40	12/04/1974	Tadeu Ricci
47º	40	22/08/1989	José Luiz de Souza
48º	40	29/08/1993	Andrei Tome Mascarenhas
49º	39	25/08/1968	Roberto Mendes da Silva
50º	39	27/05/1971	Jose aparecido Leonardo
51º	39	20/12/1981	Celio Roberto Pereira Quirino
52º	38	03/10/1982	Vantuir Vieira dos Santos
53º	38	17/04/1995	Pedro Henrique de Oliveira Candido
54º	37	22/01/1986	Julio Cesar Lima do Amorim
55º	37	14/05/1988	Thiago Teixeira Rodrigues
56º	37	30/04/1990	Lucas Rodrigues da Silva
57º	37	20/15/1998	João Paulo Barros Montanini
58º	36	16/09/1977	Valdinei Joaquim
59º	36	01/12/1981	Fabio Roberto dos Santos
60º	36	04/09/1996	Marcos Vinícius de Souza Pereira
61º	35	09/09/1965	Francisco Franco de Almeida
62º	35	26/02/1990	Rafael Molina
63º	35	13/09/1995	Ederton Gstavo de Oliveira Soares
64º	35	28/02/1998	Anderson Andrade dos Santos
65º	35	06/03/1998	Maicon Santos de Araújo
66º	35	23/04/1999	Cícero Vinícius de Oliveira Espindula
67º	25	27/09/1970	Edson Vieira dos Santos
68º	22	12/02/1981	Julio Cesar Miranda de Souza
69º	22	01/11/1985	Rafael de Oliveira Silva
70º	21	30/10/1971	Elizeu nazaro de Araújo
71º	21	13/01/1983	Cristiano Rodrigues Lima
72º	20	03/04/1961	Antonio Roberto Dias Siqueira
73º	20	08/09/1973	Osvaldo Pires dos Santos
74º	20	01/03/1982	Marcelo dos Reis e Souza
75º	19	11/06/1990	Bruno Cesar Moraes
76º	19	20/09/1993	Marcos Luan de Oliveira
77º	18	12/07/1958	José Nivaldo de Santana
78º	18	08/05/1987	Edmauro Fernandes dos Anjos
79º	18	19/12/1989	Thiago de Souza Cartaxo
80º	18	20/06/1995	Deiviti dos Santos Silva
81º	17	08/06/1976	Eurico dos Santos
82º	17	03/11/1984	Edilson Porto
83º	17	25/04/1987	Uelton Xisato de Oliveira
84º	16	19/06/1960	Nelson Verginacci
85º	16	08/12/1967	Adnilson da Silva Mendonça
86º	15	13/10/1957	Nelson da Silva
87º	15	20/11/1962	Valdeci Bassi dos Reis
88º	15	19/09/1966	Rodrigo Evangelista Lacio
89º	15	24/07/1969	Aldrin Marcelo de Moraes
90º	15	19/12/1977	Marco José de Oliveira
91º	15	01/06/1990	Tiago dos Santos Silva
92º	15	18/08/1990	Willian Luis Quirino
93º	15	25/01/1994	Lucas Willian da Silva
94º	15	12/02/1996	Jadir Renan dos Santos
95º	9	14/01/1955	Vanderlan Antonio de Jesus
96º	9	13/03/1975	Nevar Borges
97º	8	31/07/1959	Jose de Souza Cruz
98º	8	12/01/1965	Francisco Adailto Nascimento
99º	8	05/10/1965	Mauricio Gonçalves Rocha
100º	8	16/06/1967	Genival Coelho
101º	7	22/02/1947	Luiz Martins Vaqueiro
102º	7	25/07/1971	Fernando José da Silva
103º	6	24/10/1977	Wamderly Pereira Silva
104º	6	04/10/1992	Junior de Souza
105º	4	04/07/1947	José Lino da Silva
106º	4	06/04/1958	Benedito Sperandio
107º	4	28/11/1958	Aparecido Moreira de Brito
108º	4	05/11/1962	Florisvaldo Sebastião dos Santos
109º	4	17/06/1970	João Batista de Souza
110º	4	12/05/1989	Luiz Carlos de Moraes
111º	3	10/08/1956	Valdeci Liotto
112º	3	29/08/1966	Vanderlei Alves de Almeida
113º	3	28/01/1969	Moacir da Silva
114º	3	03/08/1969	Luiz Antonio Pereira
115º	3	16/06/1970	Francisco Pereira da Silva
116º	3	08/04/1977	Ricar Cristiano Soares Oliveira
117º	3	25/05/1992	Marcos Antonio da Silva
118º	2	21/10/1975	José Ferreira Neves
119º	2	22/06/1991	Weverton Henrique dos Santos
120º	2	06/06/1997	Marcelo Aparecido dos Santos
121º	1	17/07/1955	Arlindo Vicente Ferreira
122º	1	26/02/1957	Agnaldo Nogueira do Nascimento
123º	1	25/09/1963	Lenito Franklin Feitosa
124º	1	25/03/1972	Enoque Galdino da Silva
125º	1	25/09/1995	Igor da Costa Januario
0			Antonio Antero da Silva
0			Antonio Marcos Lucas de Souza
0			Fernando Alves Arrigo do Nascimento
0			Nilton Pereira da Silva

A classificação FINAL dos candidatos foi feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço
Classificação Nota Data de Nascimento Mulheres / Nome
1º 99 04/03/1972 Maria Aparecida de Souza Ramos
2º 99 28/03/1972 Meire Aparecida de Moura
3º 98 28/04/1964 Aneclise Alves dos Santos
4º 98 06/09/1976 Marineide Oliveira Malheiro
5º 97 10/02/1985 Giovaneide da Silva
6º 96 24/

Nova Esperança, Domingo,  
23 de Julho de 2017.  
Nova Esperança: Edição nº 2905 / Colorado: Edição nº 1992

# JORNAL REGIONAL

www.oportunidadejornal.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

### Convite

#### AUDIÉNCIA PÚBLICA PPA 2018-2021

A Prefeitura Municipal de Floraí, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convida toda comunidade a participar da Audiéncia Pública, oportunidade em que será apresentado e discutido o Projeto do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021 (PPA 2018/2021).

Venha participar, sua presença é fundamental!

Data: 10 de Agosto de 2017

Horário: 16:00 horas

Local: Câmara Municipal de Floraí

  
Pauito Eduardo Herádon  
Prefeito Municipal



**ATALAIA**  
PREFEITURA DA CIDADE  
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#  
ESTADO PARANÁ

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

### ADENDO N° 01/2017

#### ALTERAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

Por erro de digitação e motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que esta prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2017 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários para castração de animais felinos e caninos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Meio Ambiente, que seria realizar no dia 27/07/2017 às 14h00min, para a ser realizar no dia 04/08/2017 às 09h00min, devido as alterações abaixo:

**Onde se lê "1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL", se lê o correto "1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM";**

**Onde se lê "8.4 - A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo menor valor global", se lê o correto "8.4 - A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo menor valor por item";**

**Onde se lê "8.7 - Será declarado vencedor do lote a proponente que propor o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital; A classificação se fará por Precio Global, se lê o correto "8.7 - Será declarado vencedor do lote a proponente que propor o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital;**

**A classificação se fará por Menor Preço por Item";**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 19 de julho de 2017.

  
CRISTIANO RODRIGO ALFONSE  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos n° 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários para castração de animais felinos e caninos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, o mesmo poderá ser solicitado através do email: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 19 de julho de 2017.

  
FÁBIO VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

  
CRISTIANO RODRIGO AFONSO  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos n° 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas: Cabine para Trator, Escarificador, Rocadeira Hidráulica, Distribuidor e Semeador de Fertilizantes Duplo, Grade Niveladora e uma Colhedora de Forragem, conforme descrições contidas no Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos próprios da administração, contra partida e através do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Programa PRODESA, por intermédio da Caixa Econômica Federal pelo Contrato de Repasse, processo 1033690-74/2016 - Convênio 833322.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 15.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

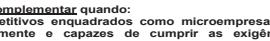
Não poderão participar empresas em consórcio.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de julho de 2017.

  
FÁBIO VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

  
CRISTIANO RODRIGO AFONSO  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos n° 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas: Cabine para Trator, Escarificador, Rocadeira Hidráulica, Distribuidor e Semeador de Fertilizantes Duplo, Grade Niveladora e uma Colhedora de Forragem, conforme descrições contidas no Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos próprios da administração, contra partida e através do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Programa PRODESA, por intermédio da Caixa Econômica Federal pelo Contrato de Repasse, processo 1033690-74/2016 - Convênio 833322.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 15.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

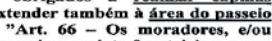
Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

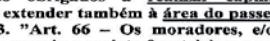
Não poderão participar empresas em consórcio.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de julho de 2017.

  
FÁBIO VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

  
CRISTIANO RODRIGO AFONSO  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos n° 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas: Cabine para Trator, Escarificador, Rocadeira Hidráulica, Distribuidor e Semeador de Fertilizantes Duplo, Grade Niveladora e uma Colhedora de Forragem, conforme descrições contidas no Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos próprios da administração, contra partida e através do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Programa PRODESA, por intermédio da Caixa Econômica Federal pelo Contrato de Repasse, processo 1033690-74/2016 - Convênio 833322.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 15.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de julho de 2017.

  
FÁBIO VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

  
CRISTIANO RODRIGO AFONSO  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de agosto do ano de 2017, na sua sede à Praça José Bento dos Santos n° 2, PREGÃO PRESENCIAL, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas: Cabine para Trator, Escarificador, Rocadeira Hidráulica, Distribuidor e Semeador de Fertilizantes Duplo, Grade Niveladora e uma Colhedora de Forragem, conforme descrições contidas no Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos próprios da administração, contra partida e através do Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Programa PRODESA, por intermédio da Caixa Econômica Federal pelo Contrato de Repasse, processo 1033690-74/2016 - Convênio 833322.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 15.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 21 de julho de 2017.

  
FÁBIO VILHENA DE PAIVA  
Prefeito Municipal

  
CRISTIANO RODRIGO AFONSO  
Pregoeiro

Nova Esperança, Domingo,  
23 de Julho de 2017.

Nova Esperança: Edição nº 2905 / Colorado: Edição nº 1992



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS  
ÓRGÃO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso III)

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
			até o Semestre 2017	até o Semestre 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Parceria de Desbônios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Otros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicações de Valores Preditórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RESUMO PREVIDENCIÁRIO (VII) – III**

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

**RECURSOS RPPS ABRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

VALOR 0,00

**RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS**

VALOR 0,00

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**

Plano de Amortização - Contribuição Poder Civil 0,00

Plano de Amortização - Apoio Periódico de Valores Preditórios 0,00

Demais Aportes para o RPPS 0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0,00

**BENS E DIREITOS DO RPPS**

PERÍODO DE REFERÊNCIA 2017 2016

Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 0,00

Investimentos e Aplicações 0,00 0,00

Outros Bens e Direitos 0,00 0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

até o Semestre 2017 até o Semestre 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR

01/2017 A 06/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

PREVISÃO INICIAL

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

Até o Bimestre (b)

% (c) = (b/a)x100

1- RECEITA DE IMPOSTOS

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

1.1.1- IPTU

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI

1.2.1- ITBI

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

1.3.1- ISS

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

1.4.1- IRRF

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (cf. art. 153, §4º, inciso III)

1.5.1- ITR

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1- Cota-Parte FPM

2.1.1- Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea b

2.1.2- Parceria referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e

2.2- Cota-Parte ICMS

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº987/1996

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação

2.5- Cota-Parte ITR

2.6- Cota-Parte IPVA

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)

12.065.532,00

12.065.532,00

6.174.194,16

51,17%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO INICIAL

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

Até o Bimestre (b)

% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

5.1- Transferências do Salário-Educação

5.2- Outras Transferências do FNDE

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS

6.1- Transferências de Convênios

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)

543.821,00

543.821,00

87.710,30

16,13%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

PREVISÃO INICIAL

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

Até o Bimestre (b)

% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,1)

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,2)

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,3)

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,4)

10.5- Cota-Parte ITR (ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2,6)

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB

11.2- Complementação da União ao FUNDEB

11.3- Receta de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)

13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) / 100 - ACRESMOS RESULTANTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

14- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRESMOS RESULTANTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

- 1.248.717,00

- 1.248.717,00

- 707.000,31

56,62%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

16.1- FUNDEF 60%

16.2- FUNDEF 40%

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

17.1- FUNDEF 60%

17.2- FUNDEF 40%

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16,1 + 17,1)) / 110 x 100)%

97,82%

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16,2 + 17,2)) / 110 x 100)%

0,00

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19,1 + 19,2)) %

2,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>

0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)

Até o Bimestre (e)

% (f) = (e/d)x100

Até o Bimestre (g)

% (h) = (g/d)x100

Até o Bimestre (i)

% (j) = (i/d)x100

Até o Bimestre (k)

% (l) = (k/d)x100

Até o Bimestre (m)

% (n) = (m/d)x100

Até o Bimestre (o)

% (p) = (o/d)x100

Até o Bimestre (q)

% (r) = (q/d)x100

Até o Bimestre (s)

% (t) = (s/d)x100

Até o Bimestre (u)

% (v) = (u/d)x100

Até o Bimestre (w)

% (x) = (w/d)x100

Até o Bimestre (y)

% (z) = (y/d)x100

Até o Bimestre (aa)

% (bb) = (aa/d)x100

Até o Bimestre (cc)

% (dd) = (cc/d)x100

Até o Bimestre (ee)

% (ff) = (ee/d)x100

Até o Bimestre (gg)

% (hh) = (gg/d)x100

Até o Bimestre (ii)

% (jj) = (ii/d)x100

Até o Bimestre (kk)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131975-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a+c)	R\$ 1.000
	No Período	(b/a)	Ate o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
Outras Receitas Correntes	15.285.295,60	15.285.295,60	6.300.216,38	41,29	8.958.579,22
Receita Tributária	14.985.960,00	14.985.960,00	6.300.216,38	41,29	8.685.743,62
Impostos	305.199,00	305.199,00	179.063,53	58,67	126.135,65
Taxes	284.834,00	284.834,00	173.990,85	61,09	110.843,15
Contribuição de Melhorias	20.365,00	20.365,00	5.072,50	24,91	15.292,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contributiones Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contributiones de Intervenção no Domínio Económico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contributione para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	201.527,00	201.527,00	54.580,00	27,08	146.946,92
RECEITA FISCAL (II)					
Receita Imobiliária	0,00	0,00	32.712,69	0,00	-32.712,69
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	32.712,69	0,00	-32.712,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Descontada do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (III)					
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.078.119,83	12.078.119,83	5.775.358,65	47,82	6.302.261,18
Transferências Inter governamentais	12.063.326,83	12.063.326,83	5.775.358,65	47,88	6.287.968,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	14.793,00	14.793,00	0,00	0,00	14.793,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.401.140,77	2.401.140,77	58.691,00	2,44	2.342.452,32
Multas e Juros de Contas	17.935,00	17.935,00	1.251,24	6,98	16.883,76
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	396,71	0,00	-396,71
Receita da Dívida Ativa	132.618,00	132.618,00	12.303,44	9,28	120.314,56
Receitas de Apoios Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.250.591,77	2.250.591,77	44.550,26	1,98	2.206.041,51
RECEITAS DE CAPITAL	272.805,00	272.805,00	200.000,00	73,31	72.805,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	53.685,00
Alienação de Bens Móveis	53.685,00	53.685,00	0,00	0,00	53.685,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	219.120,00	219.120,00	200.000,00	91,27	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	219.120,00	219.120,00	0,00	0,00	219.120,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integrização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resguardos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Comunicação-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.258.795,60	15.258.795,60	6.300.216,38	41,29	8.958.579,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.258.795,60	15.258.795,60	6.300.216,38	41,29	8.958.579,22
OPERACÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.258.795,60	15.258.795,60	6.300.216,38	41,29	8.958.579,22
DÉFICIT (VI) = (V - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.258.795,60	15.258.795,60	6.300.216,38	41,29	8.958.579,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	165.500,00	-	-
Recursos Arrestandos em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-
Supéravit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	165.500,00	-	165.500,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (a)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPEHENDAS</b>	<b>SALDO (g)= (c)-(e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
	No Período	Ate o Período (e)	No Período	Ate o Período (b)	SALDO PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.488.795,60	14.654.295,60	5.011.147,88	9.643.147,72	4.927.108,91
DESPESAS CORRENTES	12.425.654,68	12.976.654,68	4.777.508,76	8.199.145,92	4.737.419,79
DESPESAS DE CONTRIBUTIVAS SOCIAIS	7.430,00	9.343,00	2.978.000,00	4.393.100,00	2.978.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.196.633,72	5.477.633,72	1.799.312,23	3.678.321,29	1.759.223,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.839.021,92	1.453.521,92	233.619,12	1.219.882,80	189.689,12
INVESTIMENTOS	1.480.568,59	1.195.068,59	140.471,00	1.054.597,59	96.521,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	558.151,53	238.000,00	93.184,12	165.211,21	93.160,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.119,00	224.119,00	0,00	224.119,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.488.795,60	14.654.295,60	5.011.147,88	9.643.147,72	4.927.108,91



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 37/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Jardim Olinda, 21 de julho 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAES  
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017

DATA: 21/07/2017 PROTOCOLO: 72/2017 PROCESSO: 72

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA - ME  
CNPJ: 18.787.554/0001-46 Inc. Estadual: ISENTA  
Endereço: DOMA SOPHIA RASQUAELFT, 3506  
Bairro: JARDIM NOVO OASIS Cidade: MARINGÁ - PR  
CEP: 87.043-010 Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DO SIAP E AUXÍLIO NA VALIDAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação do Departamento Financeiro, onde solicitado a contratação de prestação de serviços de treinamento orientação e auxílio para validação do SIAP, uma vez que diante das mudanças nos procedimentos de informações junto ao Tribunal de Contas do Paraná, onde este passa a exigir o envio e validações, esta administração vem contratar estes serviços acima mencionado na busca de qualificar nossos servidores e atender as exigências do TCE-PR.

A escolha da modalidade de Dispensa de Licitação esta amparada nos dispositivos legais pertinentes os orçamentos apresentados pelo Departamento Financeiro observa-se que os valores estão dentro dos limites legais.

DESPESA:

Programática	Fonte	Descrição
0900.204122000320363390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ordre	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitária	V. Total
I	1	1648	SERVICOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DO SIAP E AUXÍLIO NA VALIDAÇÃO	UN	1,00	7.600,00	7.600,00
			Total:				7.600,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 39/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE LAJOTAS E TELHAS DE BARRO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 21 de julho 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAES  
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de agosto de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 38/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOTERAPIA - CAPOERA ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

Jardim Olinda, 21 de julho 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAES  
Prefeita Municipal

Colorado  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO .

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.326/0001-03, com sede administrativa à Avenida Brasil, 1.251, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.390/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.838.149-68, residente e domiciliado na Cidade de Colorado, Estado do Paraná;

**CONVENIADO:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua das Tulipas, nº 71, Jardim Vale do Sol, Colorado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.092.517/0001-45, neste ato representada por sua presidente, Sra. Danielle Melhado Dias Canato do Nascimento, brasileira, inscrita no CPF/MS nº 582.531.119-65, portadora da CRG/8.947.795-6 SSP/PR residente e domiciliado à Rua dos Antúrios nº 80, nesta cidade de Colorado - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Repasse 003/2017, que se regerá a partir desta data pela legislação pertinente, Lei 13.019/2014, em vigor para os Municípios a partir de 01 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 03 (três) dias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Colorado/PR, 17 de março 2017.

MUNICÍPIO DE COLORADO  
Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO  
Danielle Melhado Dias Canato do Nascimento  
RG 8.947.795-6  
SSP/PR

Testemunha:   
Danielle Melhado Dias Canato do Nascimento  
RG 8.947.795-6  
SSP/PR

Testemunha:   
Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR  
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 073/2017

Sumular Regulamenta o Trabalho da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02/2014;

Considerando a necessidade de promover a avaliação de estágio probatório e desempenho dos Servidores Públicos Municipais, em consonância com a Lei Complementar nº 02/2014;

Considerando as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação;

Considerando que a avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Municipais deve ser realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho.

DEC E R E T A

Art. 1º - É competência da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho:

a) - Elaborar, definir e adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação;

b) - Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil as normas, regulamentos e instrumentos pertencentes a avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

c) - Ratificar e emitir relatório de avaliação;

d) - Solicitar das Secretarias Municipais a identificação dos responsáveis (chefia imediata) para avaliar os Servidores de cada Secretaria ou Setor;

e) - A avaliação deverá ser realizada pela chefia imediata ou pelo respectivo Secretário ou ainda por Servidor designado por este, desde que tenha contato confidencial com o Servidor, acompanhado por participação direta de um ou alguns membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho.

Art. 2º - Os Secretários Municipais deverão dar total apoio, bem como, exigir que os

Chefes imediatos cumpram os prazos estipulados pela Comissão de Avaliação referida para que o processo de avaliação seja realizado conforme Cronograma estabelecido.

Art. 3º - A chefia imediata dos Servidores avaliados será responsável pela análise dos

itens referente a Quantidade e Qualidade do Trabalho, Iniciativa e Cooperação, Assiduidade e Pontualidade, Urbanismo e Disciplina.

Art. 4º - A avaliação será realizada trimestralmente por meio de pontuação de (0) zero á 10(dez) com pesos específicos para os critérios utilizados, conforme tabela abaixo relacionada, sendo a nota final obtida através do seguinte cálculo aritmético: peso, dividido por 10 (dez) e multiplicado pela nota atribuída a cada item.

CRITÉRIO	ITENS	PESO
QUANTIDADE E QUALIDADE DO TRABALHO	Desenvolve Trabalho em volume adequado, considerando a capacidade individual, a complexidade das tarefas e a demanda	7,0
	Organiza suas atividades diárias para realiza-las no prazo estabelecido	6,0
	Realiza, com qualidade, as atividades que são designadas	8,0
INICIATIVA E COOPERAÇÃO	Identifica situações e age prontamente, antecipando-se às demandas do trabalho	6,0
	Apresenta sugestões para o aperfeiçoamento do serviço	6,0
	Colabora com os colegas de trabalho, visando manter a coesão e a harmonia na equipe	10,0
	Busca novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos	10,0
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Permanece regularmente no local de trabalho para execução de suas atribuições	10,0
	Cumpre o horário estabelecido	6,0
	Informa, tempestivamente, imprevistos que impejam o seu comparecimento ou cumprimento do horário	6,0
URBANISMO E DISCIPLINA	Relaciona-se bem com os colegas de trabalho	6,0
	Trata com cortesia e respeito as pessoas que utilizam os serviços do setor	5,0
	Age de acordo com as normas legais e regulamentares	7,0

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho analisará os

itens referente à ocorrências disciplinares negativas e qualificação do Servidor, para cálculo de pontuação geral a ser obtida pela avaliação.

Art. 6º - O resultado da avaliação será definida pela somatória dos pontos obtidos em cada item devidamente calculado pelo seu peso específico, constante de uma Ficha Individual de Avaliação de Desempenho, desenvolvida pela Comissão de Avaliação conforme segue:

I - Mais de 70 pontos: Desempenho Excelente - Supera as exigências do cargo;

II - Entre 51 e 70 pontos: Desempenho Bom - Satisfaz as exigências do cargo;

III - Entre 41 e 50 pontos: Desempenho Regular- satisfaz em parte as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratar uma empresa especializada para execução de Alargamento e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, da Estrada Itamary, entre a Rua Vereador Angelo Sossai e a divisa dos lotes 20H-1 e 20A, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município [www.pmsjivaipr.gov.br](http://www.pmsjivaipr.gov.br), de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 09 de Agosto de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 21 de julho de 2017.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 070/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2880, de 02 de Abril de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 44/2017, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias, certificados pelo Inmetro, produto nacional, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade e selo de aprovação do Inmetro, período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** com abertura da sessão pública prevista para o dia 21 de Julho de 2017, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude do Pedido de Impugnação do Edital por licitante.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional.

São Jorge do Ivaí-Pr, 20 de Julho de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro,  
Presidente da C.P.L.

ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 76.282.649/0001-04	PRAÇA SANTA CRUZ, 249	Nr.: 42/2017 - PR
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 66/2017	Processo de Licitação: 66/2017
	Data do Processo: 30/06/2017	Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

#### 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 05/2017
- b) Licitação Nr.: 42/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/07/2017
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuals contratações de empresa para fornecimento e plantio de Grama tipo Esmeralda, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME (2787)	m2	4.000,00	0,0000	7,95
1 GRAMA ESMERALDA - Marca: VCL				31.800,00

São Jorge do Ivaí, 21 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO  
Prefeito Municipal

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Na data de 26 de abril de 2017, às 08h35min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nº 070/2017 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR representada, neste ato, pelo Presidente o Sr. Anderson Antonio Crivelaro e seus membros Mariana Vansan Camilo e Mariâni Vignoto Sossai, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 01/2017 da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituidas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único.

A Comissão Permanente de Licitação,

#### CONSIDERANDO:

- a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 2871, página 04, no dia 12/02/2017.
- b) Que através do site [www.pmsjivaipr.gov.br](http://www.pmsjivaipr.gov.br), as instituições interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 19/07/2017, dentro do prazo estabelecido no item 1.1.1 do Edital, pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, representada pelo Sr. Rodrigo Moreira de Albuquerque portador do CPF: 227.548.028-51.
- d) Que a documentação, apresentada pela citada Instituição, atendeu ao estabelecido no CAPÍTULO TERCEIRO DO EDITAL.

#### RESOLVE:

- Deferir o pedido apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91
- Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- Após decorso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

#### Comissão:

Mariana Vansan Camilo  
RG: 15.365-4  
CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO  
Rodrigo Moreira  
Caixa Executivo  
Matr.: 8.712.314

BANCO DO BRASIL S/A.  
SÃO JORGE DO IVAI (PR)  
CNPJ: 00.000.000/0001-90

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR  
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Município, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão do Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Licitação N° 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

b) Data Homologação: 19/07/2017

c) Objeto: Homologação de Licitação Pública para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERTÍSOS, HORTIFRUTIGERANOS, CARNEIS, FRÍOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO, e descrever o mesmo a partir deste edital.

(Termos de referência: Anexo I)

Fornecedor: SUPERMERCADO SILVERIO LTDA - ME

CNPJ 11.332.797/0001-49

Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Valor de Validade

1. ACUCAR CRISTAL COM VITAMINA C, RETE, VITAMINA C PRODUTO UNICO COM VITAMINA C, 500G, 1000G, 2000G, 3000G, 4000G, 5000G, 6000G, 7000G, 8000G, 9000G, 10000G, 12000G, 15000G, 18000G, 20000G, 25000G, 30000G, 35000G, 40000G, 45000G, 50000G, 55000G, 60000G, 65000G, 70000G, 75000G, 80000G, 85000G, 90000G, 100000G, 120000G, 150000G, 180000G, 200000G, 250000G, 300000G, 350000G, 400000G, 450000G, 500000G, 550000G, 600000G, 650000G, 700000G, 750000G, 800000G, 850000G, 900000G, 1000000G, 1200000G, 1500000G, 1800000G, 2000000G, 2500000G, 3000000G, 3500000G, 4000000G, 4500000G, 5000000G, 5500000G, 6000000G, 6500000G, 7000000G, 7500000G, 8000000G, 8500000G, 9000000G, 10000000G, 12000000G, 15000000G, 18000000G, 20000000G, 25000000G, 30000000G, 35000000G, 40000000G, 45000000G, 50000000G, 55000000G, 60000000G, 65000000G, 70000000G, 75000000G, 80000000G, 85000000G, 90000000G, 100000000G, 120000000G, 150000000G, 180000000G, 200000000G, 250000000G, 300000000G, 350000000G, 400000000G, 450000000G, 500000000G, 550000000G, 600000000G, 650000000G, 700000000G, 750000000G, 800000000G, 850000000G, 900000000G, 1000000000G, 1200000000G, 1500000000G, 1800000000G, 2000000000G, 2500000000G, 3000000000G, 3500000000G, 4000000000G, 4500000000G, 5000000000G, 5500000000G, 6000000000G, 6500000000G, 7000000000G, 7500000000G, 8000000000G, 8500000000G, 9000000000G, 10000000000G, 12000000000G, 15000000000G, 18000000000G, 20000000000G, 25000000000G, 30000000000G, 35000000000G, 40000000000G, 45000000000G, 50000000000G, 55000000000G, 60000000000G, 65000000000G, 70000000000G, 75000000000G, 80000000000G, 85000000000G, 90000000000G, 100000000000G, 120000000000G, 150000000000G, 180000000000G, 200000000000G, 250000000000G, 300000000000G, 350000000000G, 400000000000G, 450000000000G, 500000000000G, 550000000000G, 600000000000G, 650000000000G, 700000000000G, 750000000000G, 800000000000G, 850000000000G, 900000000000G, 1000000000000G, 1200000000000G, 1500000000000G, 1800000000000G, 2000000000000G, 2500000000000G, 3000000000000G, 3500000000000G, 4000000000000G, 4500000000000G, 5000000000000G, 5500000000000G, 6000000000000G, 6500000000000G, 7000000000000G, 7500000000000G, 8000000000000G, 8500000000000G, 9000000000000G, 10000000000000G, 12000000000000G, 15000000000000G, 18000000000000G, 20000000000000G, 25000000000000G, 30000000000000G, 35000000000000G, 40000000000000G, 45000000000000G, 50000000000000G, 55000000000000G, 60000000000000G, 65000000000000G, 70000000000000G, 75000000000000G, 80000000000000G, 85000000000000G, 90000000000000G, 100000000000000G, 120000000000000G, 150000000000000G, 180000000000000G, 200000000000000G, 250000000000000G, 300000000000000G, 350000000000000G, 400000000000000G, 450000000000000G, 500000000000000G, 550000000000000G, 600000000000000G, 650000000000000G, 700000000000000G, 750000000000000G, 800000000000000G, 850000000000000G, 900000000000000G, 1000000000000000G, 1200000000000000G, 1500000000000000G, 1800000000000000G, 2000000000000000G, 2500000000000000G, 3000000000000000G, 3500000000000000G, 4000000000000000G, 4500000000000000G, 5000000000000000G, 5500000000000000G, 6000000000000000G, 6500000000000000G, 7000000000000000G, 7500000000000000G, 8000000000000000G, 8500000000000000G, 9000000000000000G, 10000000000000000G, 12000000000000000G, 15000000000000000G, 18000000000000000G, 20000000000000000G, 25000000000000000G, 30000000000000000G, 35000000000000000G, 40000000000000000G, 45000000000000000G, 50000000000000000G, 55000000000000000G, 60000000000000000G, 65000000000000000G, 70000000000000000G, 75000000000000000G, 80000000000000000G, 85000000000000000G, 90000000000000000G, 100000000000000000G, 120000000000000000G, 150000000000000000G, 180000000000000000G, 200000000000000000G, 250000000000000000G, 300000000000000000G, 350000000000000000G, 400000000000000000G, 450000000000000000G, 500000000000000000G, 550000000000000000G, 600000000000000000G, 650000000000000000G, 700000000000000000G, 750000000000000000G, 800000000000000000G, 850000000000000000G, 900000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 4000000000000000000G, 4500000000000000000G, 5000000000000000000G, 5500000000000000000G, 6000000000000000000G, 6500000000000000000G, 7000000000000000000G, 7500000000000000000G, 8000000000000000000G, 8500000000000000000G, 9000000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 4000000000000000000G, 4500000000000000000G, 5000000000000000000G, 5500000000000000000G, 6000000000000000000G, 6500000000000000000G, 7000000000000000000G, 7500000000000000000G, 8000000000000000000G, 8500000000000000000G, 9000000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 4000000000000000000G, 4500000000000000000G, 5000000000000000000G, 5500000000000000000G, 6000000000000000000G, 6500000000000000000G, 7000000000000000000G, 7500000000000000000G, 8000000000000000000G, 8500000000000000000G, 9000000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 4000000000000000000G, 4500000000000000000G, 5000000000000000000G, 5500000000000000000G, 6000000000000000000G, 6500000000000000000G, 7000000000000000000G, 7500000000000000000G, 8000000000000000000G, 8500000000000000000G, 9000000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 4000000000000000000G, 4500000000000000000G, 5000000000000000000G, 5500000000000000000G, 6000000000000000000G, 6500000000000000000G, 7000000000000000000G, 7500000000000000000G, 8000000000000000000G, 8500000000000000000G, 9000000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 4000000000000000000G, 4500000000000000000G, 5000000000000000000G, 5500000000000000000G, 6000000000000000000G, 6500000000000000000G, 7000000000000000000G, 7500000000000000000G, 8000000000000000000G, 8500000000000000000G, 9000000000000000000G, 1000000000000000000G, 1200000000000000000G, 1500000000000000000G, 1800000000000000000G, 2000000000000000000G, 2500000000000000000G, 3000000000000000000G, 3500000000000000000G, 400000000000000

## 8ª Missa Sertaneja e Quermesse Dançante da comunidade católica de Santa Inês



Ao som do berrante, produzido por Aroldo Garcia a comunidade católica de Santa Inês, pelo oitavo ano consecutivo realiza a já tradicional Missa Sertaneja. Para resgatar as tradições do homem do campo e a valorização da natureza e de bens, no dia 15 aconteceu a Missa Sertaneja, na Igreja Matriz Santa Inês do município que lhe empresta o nome, quando foi criado um ambiente totalmente caipira para melhor se envolver com o clima dessa cultura.

A igreja foi totalmente decorada com motivos caipiras, e para a execução de todos os cânticos, esteve presente o Grupo Musical Católico, "Sagrada Família" da própria Paróquia, que apresentou todos os cânticos, com letras adaptadas para os maiores sucessos da música sertaneja raiz. A Missa celebrada pelo Padre Valdenir Prandi foi prestigiada por um grande número de fieis que lotaram a igreja local, tanto os de Santa Inês quanto os que vieram do Distrito de Imbiaçaba e Km 12.

O comentarista Edil-

son logo no início lembrou a origem de todos, que a maioria veio da zona rural, e todos possuem uma cultura que deve ser valorizada que está enraizada nas entradas de todos, ligada à viola caipira e aos indígenas que foram catequizados pelos padres jesuítas com o auxílio da viola e uma ligação forte com os agricultores e lembrando ainda que esta cultura provoca o bem e revigora a todos para a vida atual, cheia de desafios e de esperanças. Sugere que todos plantem na terra dos corações, sementes de bondade e de fraternidade, de caridade e de amor ao próximo e acima de tudo amor ao Criador. Junto ao Semeador Generoso, Jesus que lança na terra das nossas vidas, a semente fecunda da sua Palavra. Preparar a terra e aguardar que ela germe, cresça e produza os frutos desejados. Agradecidos pelo dom da vida que Ele nos concedeu.

Outro momento especial foi homenagear o Paraná e ao Município, pelos alunos do Colégio Estadual os Porta Bandeiras Pedro



à própria comunidade católica, para manutenção do salão paroquial e da Igreja

Matriz. Cerca de mil pessoas estiveram prestigiando a quermesse, que contou

ainda com a animação de Felipe Freitas e também Luiz Carlos e Edmilson e Banda.



**Berranteiro:** Aroldo Garcia acompanhado de sua esposa e filhas. **MOMENTO DO CÂNTICO DA GLÓRIA:** Américo Karla e o filho José. Além de Rodrigo, Gláucia e o filho Joaquim; Loan, Adriana e o filho Miguel; Cézar, Márcia e o filho João Lucas. **ENTRADA DA BÍBLIA:** as crianças Kayk, Maria Fernanda, José Felipe, Débora, Nicolas e Raissa e trazendo a Bíblia Sagrada: Ariella e sua filha Luiza. **MOMENTO DO OFERTÓRIO:** José Pesce e Dirce, Expedito e Nitinha, Valdimo e dona Francisca, Abdias e Aparecida, Lothar e Célia, José Pedro e Helen, Antonio e Conceição, Nelson e Vera, José e Irene. Momento da homenagem ao Paraná e ao Município, alunos do Colégio Estadual os Porta Bandeiras Pedro e Paulo Henrique.

## SEU PESO FICA 50 VEZES MAIOR EM CASO DE ACIDENTE. USE CINTO NO BANCO DE TRÁS.



## MOTORISTA, NÃO CARREGUE ESTE PESO NA CONSCIÊNCIA.

0800 601 6001

Campanha  
vencedora  
6º prêmio  
**educriação**  
VIAPAR

  
**VIAPAR**  
www.viapar.com.br



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 48/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 37 da Lei 265/2000 de 16 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37º da Lei Municipal nº 265/2000 de 16 de novembro de 2000, composta como segue os membros:

Diretora Presidenta: MARLY LOPES PATRIOTA

Diretor Administrativo e Financeiro: LUIZ ALVES DOS SANTOS

Diretor de Benefícios: DANIL HENRIQUE BENTO

Assessor Jurídico: LUIS CARLOS DE SOUSA

Art. 2º - Fica Empresado o CONSELHO FISCAL do Instituto, conforme eleição por voto direto e secreto dos Servidores Municipais, os seguintes membros:

Presidente: LUIZ CLÁUDIO ÚBIDA DE SOUZA

Vice-Presidente: JAHIR DA CUNHA MESSIAS

Conselheira Membro: FRANCIANY DONATO FRAZATTO

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal estão sujeitas na lei constante no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

Lurides Sampaio Ferreira Navarro  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 47 DE 11 DE JULHO DE 2017.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranapoema, correspondente ao Edital nº 01/2013.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88; Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e imparcialidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranapoema, correspondente ao Edital nº 01/2013, homologado em 06 de Julho de 2015 e publicado em 12 de Julho de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 11 de julho de 2017. Remeta-se à publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

Lurides Sampaio Ferreira Navarro  
Prefeita Municipal

EDITAL N° 34/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

**SUMÁRIO** - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiário por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 116/2015, TORNA PÚBLICO que fundamento na Lei Municipal nº 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiário por prazo determinado.

**2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de contrato de Estágio será de até 05 (cinco) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

**3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

3.1. Em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA**

4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Estágio	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Fonoaudiologia	01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	937,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE FONOaudiologia**

• Atividade exigida para ingresso ao estágio

• Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Fonoaudiologia para realizar funções inerentes a tal Curso.

**Descrição sintética**

• Compete ao Estagiário de Fonoaudiologia prestar assistência fonoaudiológica, através de auxílio na utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação das pessoas.

• Auxiliar na avaliação das deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;

• Ayudar na elaboração do plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;

• Contribuir no desenvolvimento de trabalhos de correção de distúrbios de palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

• Assessor na avaliação dos pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

• Auxiliar na promoção da reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

• Elaborar relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

• Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;

• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de desenvolver o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, diretas ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;

• Demais atividades pertinentes ao estágio.

**5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS**

5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **24 a 28 de Julho de 2017**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

5.2. São requisitos para a inscrição:

5.2.1. ter nacionalidade brasileira;

5.2.2. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como estágio neste Edital;

5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador;

5.4. A competição entre os candidatos, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um comitê, com profissionais integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado;

5.4.1. I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

5.4.2. II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

5.4.3. III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

5.4.4. IV - a capacidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;

5.4.5. V - a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

5.4. Parágrafo único: o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver erros, faltas ou ausências, nem omission de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, caberá:

a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;

b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);

c) cópia do CPF (cópia simples);

d) comprovante de endereço (cópia simples);

e) instrumento procuratório específico, candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com assinatura de firma);

f) duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;

g) Histórico escolar ou assentelado do ano letivo atual;

h) Histórico escolar ou assentelado do ano letivo anterior.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

**6 - DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.

6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado e lacrado com fita adesiva e por ele ser encaminhado ao responsável pela realização das inscrições, ficando a cópia autenticada com o servidor público do candidato.

6.4. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.

6.7. O prazo para julgamento dos recursos será de até 05 (cinco) dias.

6.8. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO**

7.1. Média Global mais elevada;

7.2. Maior índice de freqüência às aulas.

**8. DOS RECURSOS**

a) ao presente edital;

b) ao deferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituído por ato da Prefeitura Municipal;

b) o recurso seja interposto dentro do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;

c) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;

d) o recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

e) seja juntado ao documento que motivou a reclamação;

8.3. O candidato que se sentir prejudicado, imediatamente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.

8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 05 (cinco) dias.

8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de edital da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do Município JORNAL REGIONAL do Nordeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.





Nova Esperança, Domingo,  
23 de Julho de 2017.

Nova Esperança: Edição nº 2905 / Colorado: Edição nº 1992



www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 56.690-000  
(44) 3321-1200  
EXTRATO DO CONTRATO

ATA: \_\_\_\_\_ N° 2905/2017  
PREGÃO PRESENCIAL: \_\_\_\_\_ N° 36/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR);  
CONTRATADA: DEDINHO E DEDINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETIVO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento, manutenção e suporte de sistemas para gestão pública, bem como a conversão, migração e treinamento de usuários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 488.100,00 (trezentos e oitenta mil reais, cento e dez reais)

LOTE 01

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Motivo Espec.
1	PLANEJAMENTO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 4.881,00	58.572,00	
2	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 2.815,67	33.786,04	
3	RESERVAÇÃO DE DADOS	Mes	12,00	R\$ 0,4401	52,812	
4	DESENHOS TECNICOS	Mes	12,00	R\$ 0,2401	2,8812	
5	INTERLOCUTOR	Mes	12,00	R\$ 2.645,48	31.734,96	
6	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Mes	12,00	R\$ 4.880,00	58.560,00	
7	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	Mes	12,00	R\$ 994,92	11.938,64	
8	NOTAS FISCAIS	Mes	12,00	R\$ 1.797,00	21.564,00	
9	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	Mes	12,00	R\$ 1.452,52	17.430,64	
10	PROCESSOS INFORMATIVOS	Mes	12,00	R\$ 1.452,52	17.430,64	
11	PROTÓTIPOS	Mes	12,00	R\$ 1.200,00	14.400,00	
12	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 1.423,65	17.083,80	
13	RECURSOS HUMANOS	Mes	12,00	R\$ 778,28	9.331,36	
14	FORNACHE	Mes	12,00	R\$ 1.550,19	18.620,28	
15	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 1.423,65	17.083,80	
16	PONTELETRONICO	Mes	12,00	R\$ 1.423,65	17.083,80	
17	FACTURAMENTO DE SERVIÇOS	Mes	12,00	R\$ 1.550,19	18.620,28	
18	TRANSPARENCIA	Mes	12,00	R\$ 1.550,19	18.620,28	
19	PREV-AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	Mes	12,00	R\$ 1.439,47	17.277,64	
20	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	Mes	12,00	R\$ 806,74	9.680,08	
21	GESTÃO	Mes	12,00	R\$ 537,83	6.453,96	
22	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	Mes	12,00	R\$ 4.431,00	53.176,00	
23	SERVICOS	Mes	12,00	R\$ 4.431,00	53.176,00	
24	IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 4.431,00	53.176,00	
25	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 491,83	591,83	
26	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
27	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
28	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
29	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
30	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
31	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
32	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
33	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
34	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
35	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
36	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
37	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
38	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
39	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
40	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
41	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
42	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
43	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
44	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
45	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
46	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
47	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
48	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
49	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
50	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
51	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
52	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
53	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
55	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
56	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
57	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
58	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
59	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
60	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
61	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
62	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
63	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
64	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
65	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
66	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
67	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
68	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
69	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
70	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
71	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
72	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
73	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
74	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
75	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
76	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
77	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
78	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
79	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
80	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
81	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
82	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
83	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
84	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
85	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
86	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
87	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
88	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
89	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
90	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
91	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
92	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
93	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
94	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
95	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
96	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
97	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80	1.125,60	
98	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Mes	12,00	R\$ 93,80		